

CONGRESSO NACIONAL

Brasília/DF, 09 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ANGELO CORONEL
Presidente da CPMI Fake News

Assunto: Solicitação da Polícia Federal para compartilhamento de dados desta CPMI

Senhor Presidente,

Por meio do Oficio nº 726720/2020 - SIP/SR/PF/DF, de 05/10/2020, a Senhora Delegada da Polícia Federal Denisse Dias Rosas Ribeiro solicitou a esta CPMI "os bons préstimos em determinar o compartilhamento, com a urgência que o caso requer, de todos os dados/conteúdos (mensagens, postagens, memes, vídeos, textos etc. com respectivos dados indicadores de autoria) obtidos durante os trabalhos dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que guardem relação com os fatos ora sob apuração, ou seja, que caracterizem ações denominadas antidemocráticas".

Em resposta, por meio do Oficio nº 116/2020 — CPMIFAKENEWS, Vossa Excelência informou que os documentos obtidos constam da página da Comissão e que, "para solicitar compartilhamento de documento(s) de acesso restrito, enviar um Oficio indicando o(s) número(s) de autuação e a fundamentação para a solicitação."

Conquanto não seja o objetivo de Vossa Excelência, na prática, a resposta desta presidência acabou por indeferir a solicitação da Polícia Federal. Isso porque, da lista de documentos constante do site da Comissão, não é possível se extrair o que diz respeito ou não ao Procedimento 2020.0060052-SR/PF/DF, oriundo do Inquérito nº 4828, do STF.

É do interesse de todos os integrantes desta CPMI, especialmente de Vossa Excelência, como Presidente, e da Deputada Lídice da Mata, como Relatora, investigar e responsabilizar os que financiam, produzem e distribuem notícias falsas e desinformação, visando atacar a honra e a





CONGRESSO NACIONAL

imagem das pessoas e instituições. Nossa prioridade, inclusive, é apurar os responsáveis pelas *fake* news e demais mensagens que convocam e estimulam ações antidemocráticas contra autoridades do Supremo Tribunal Federal, do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Por essa razão, ao invés de restringir o acesso aos dados e conteúdos produzidos por essa Comissão, o que se espera é o contrário, ou seja, a ampla colaboração desta CPMI com a Política Federal, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Não é demais lembrar que a própria CPMI solicitou o compartilhamento de informações com o STF, inclusive do Inquérito 4828. Apesar da demora do Ministro Alexandre de Moraes em apreciar o pedido da Comissão, seria uma grande contradição desta Comissão recusar o compartilhamento dos dados solicitados pela citada Delegada da Polícia.

Assim, os integrantes desta CPMI que subscrevem o presente o oficio requerem a Vossa Excelência a reconsideração da decisão expressa no Oficio nº 116/2020 – CPMIFAKENEWS, com o consequente compartilhamento de todos os dados e documentos produzidos ou recebidos por esta Comissão, com a Delegada de Polícia Federal ora solicitante. Nos dos dados e documentos sigilosos, o sigilo será apenas e tão somente transferido à Polícia Federal, devendo a autoridade solicitante preservar o seu caráter sigiloso.

Do compartilhamento amplo, geral e irrestrito com a Polícia Federal, é de se ressalvar apenas os dados e documentos alcançados por Decisões de Ministros do Supremo Tribunal Federal.

O espaço público e o ambiente democrático brasileiro estão completamente contaminados pela epidemia de *fake news*. O combate a essas práticas exige o diálogo e a soma de esforços entre todas as autoridades e instituições brasileiras. No caso em tela, o compartilhamento de dados e documentos entre a CPMI, a Polícia Federal e o Supremo Tribunal Federal é condição necessária, ainda que não seja suficiente, para elevar a efetividade das investigações e a responsabilização de quem está por trás do financiamento, produção e distribuição de fake news no Brasil.





CONGRESSO NACIONAL

Certos de que este é também o compromisso primeiro de Vossa Excelência enquanto presidente desta CPMI das Fake News, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rui Falcão (PT/SP)	Humberto Costa (PT/PE)	Natália Bonavides (PT/RN)
Deputado Federal	Senador da República	Deputada Federal
Luizianne Lins (PT/CE)	Randolfe Rodrigues (REDE/AP)	Rogério Carvalho (PT/SE)
Deputada Federal	Senador da República	Senador da República
Túlio Gadêlha (PDT/PE)	Alexandre Frota (PSDB/SP)	Jean Paul Prates (PT/RN)
Deputada Federal	Deputado Federal	Senador da República
Márcio Jerry (PCdoB/MA)	Carlos Zarattini (PT/SP)	David Miranda (PSOL/RJ)
Deputado Federal	Deputado Federal	Deputado Federal

